

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
Rua João Pires de Figueiredo, s/n - Centro - Cabedelo/PB  
CEP 58.310-000 - CNPJ 09.012.493/0001-54  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## DESPACHO

### PREGÃO PRESENCIAL 088/2015

**Assunto:** Resposta de Esclarecimento – Pregão 088/2015

Conforme solicitação da empresa **DISTRICOMP DISTRIBUIDORA** apresentamos os esclarecimentos solicitado referente ao procedimento licitatório acima identificado.

Atenciosamente,

---

**SIMONE MEDEIROS BEZERRA**  
Pregoeira



Ofício NR. 051/2015/CPD

Cabedelo, 20 de Agosto de 2015

Ilma. Senhora  
**SIMONE MEDEIROS BEZERRA**  
Presidente da Licitação  
N E S T A

RECEBIDO  
DATA: 24 / 08 / 15 às 15:30h  
Assinatura

Assunto: RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO Nº 088/2015

Senhora Presidente.

Venho por meio deste cumprimentar vossa senhoria, no momento em que apresento a resposta ao Pedido de Esclarecimento da empresa DISTRICOMP DISTRIBUIDORA, referente ao pregoão presencial nº 088/2015.


A empresa acima citada, questiona se pode ficar dispensado a apresentação de um número 0800 para abertura de chamado técnico?

*“A Constituição Federal prevê, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições. A obrigatoriedade da aplicação do princípio é reiterada no art. 3º da lei 8.666/93.”*

Informamos que com base nas leis, **não será possível dispensar o canal 0800 para abertura de chamado.**

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração, colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
SÉRGIO JANUÁRIO DA SILVA  
Assessor Técnico Especializado  
Matrícula Nº. 11.824-9

# **DistriComp** **Distribuidora**

Importa, Garante e Distribui

Á

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB**

### **Comissão permanente de licitação**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL 88 / 2015-08-17**

### **OBJETO : AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**

Prezado(a) Senhor(a) pregoeiro(a),

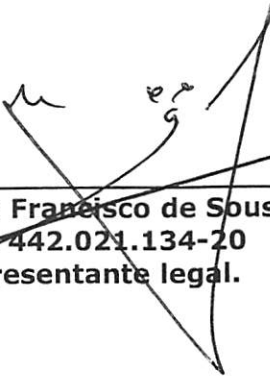
Tendo em vista o nosso total interesse em participar da licitação em epigrafe, solicitamos de V. Sas. O especial obséquio de nos enviar respostas ao nosso questionamento acerca do edital em epigrafe.

**No anexo I – Descrição do objeto, o Edital solicita para o Lote 1:**

**GARANTIA E SUPORTE:** O equipamento proposto deverá possuir garantia mínimo de 1 ano, on-site, para reposição de peças e mão de obra do próprio fabricante ou pela sua rede de assistência autorizada. O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro; O fabricante do equipamento deverá dispor de uma central de atendimento 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet, no site do fabricante.

Como trata se de garantia on site, onde no Anexo I item 3.0, esta descrito como deve ser prestada a garantia dos equipamentos ofertados, de forma bem especifica e acrescentando o fato de a marca que representamos ter uma assistência técnica local em Cabedelo, onde o chamado seria local e muito mais rápido na solução de eventuais defeitos nos equipamentos.

*Com base nestas alegações gostaríamos de saber se fica dispensado a apresentação de um numero 0800 para abertura de chamado técnico?*

  
\_\_\_\_\_  
**Joab Francisco de Sousa Filho**  
**CPF 442.021.134-20**  
**Representante legal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO Em 19/08/15

às 10:15h

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Cabedelo

**Simone Medeiros Bezerra**  
Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FOLHA DE DESPACHO**

**Ao Setor de Processamento de Dados,  
Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2015  
Objeto: Aquisição de Computadores**

Sr. Coordenador,

Encaminhamos solicitação de esclarecimentos da empresa DISTRICOMP – DISTRIBUIDORA, anexo a este documento, a cerca das exigências contidas no Termo de Referência, para análise e emissão de parecer deste setor e posterior encaminhamento a esta Comissão de Licitação para subsidiar resposta ao questionamento solicitado pela empresa acima identificada.

Solicitamos, ainda, que o envio dos esclarecimentos solicitados sejam enviados dentro da maior brevidade possível, tendo em vista o certame está marcado para o próximo dia 28 de agosto do corrente ano.

Cabedelo, 19 de agosto de 2015.

  
SIMONE MEDEIROS BEZERRA  
Presidente CPL/Pregoeira